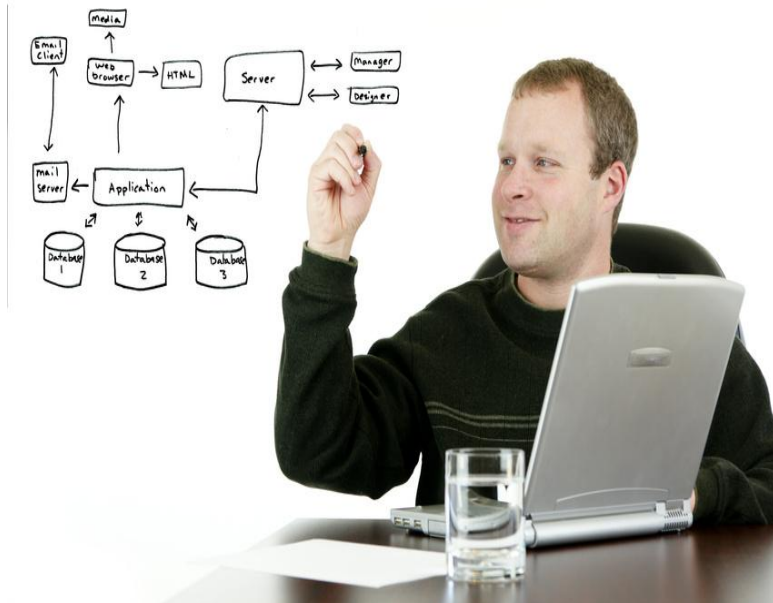


PLANO DE CARREIRA



- **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**
- **SEMINÁRIO 2014.**

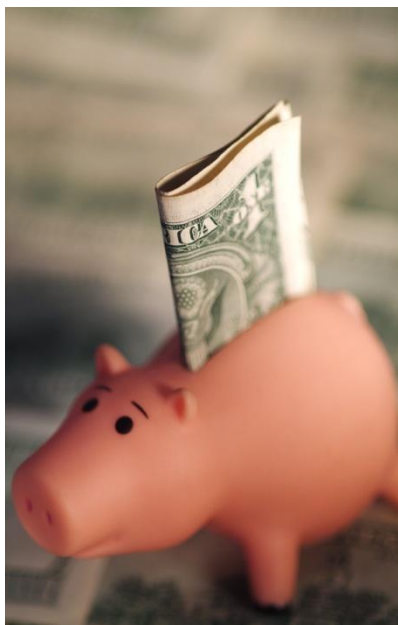
PLANO DE CARGOS X PLANO DE CARREIRA

DURAÇÃO APROXIMADA DOS PLANOS DE CARGOS

PLANOS DE CARGOS	VIGÊNCIA APROXIMADA
LEI 1722/57	
LEI 3236/68	11 ANOS
LEI 3862/74	05 ANOS
LEI 5732/85	11 ANOS
LEI 6309/88	03 ANOS
ATUALMENTE	26 ANOS

TABELA SALARIAL INICIAL DA LEI 6309/88

TABELA SALARIAL LEI 6309/88



PADRÕES	COEFICIENTES
1	1,000
2	1,735
3	2,070
4	2,505
5	3,040
6	3,675
7	4,410
8	6,180

TABELA SALARIAL DA LEI 6309/88

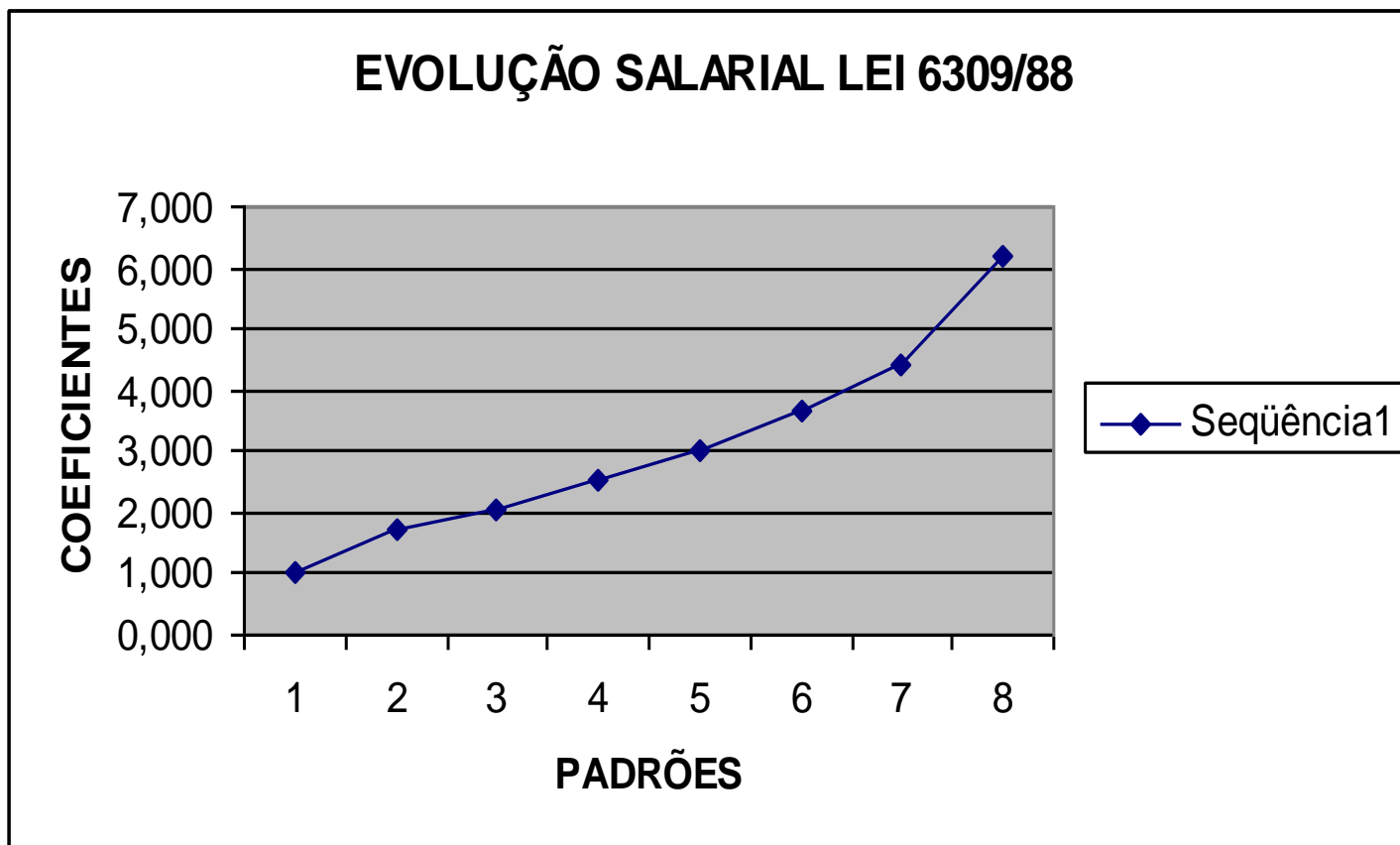


TABELA SALARIAL - DADOS ATUAIS

TABELA SALARIAL ATUAL 05/13



PADRÕES	COEFICIENTES
1	1,000
2	1,000
3	1,000
4	1,012
5	1,228
6	1,482
7	1,777
8	2,488
9	3,011

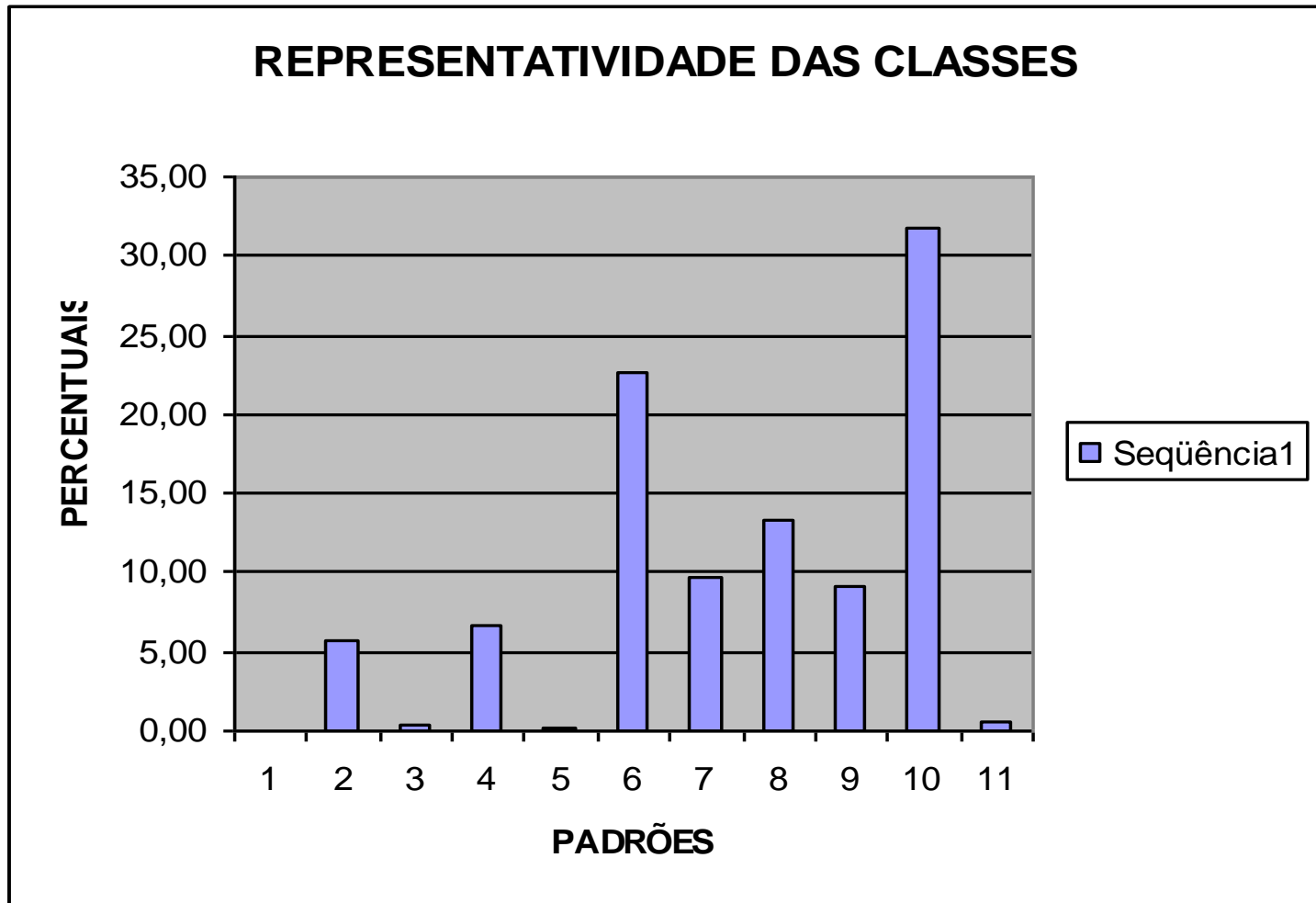
TABELA SALARIAL – DADOS ATUAIS



CLASSES DE CARGOS ATUAIS

PADRÃO	OCUPANTES	PERCENTUAL
1	0	0,00
2	748	5,68
3	51	0,39
4	889	6,75
5	28	0,21
6	2975	22,59
7	1270	9,64
8 NS	1744	13,24
9 ExMED	1195	9,08
10 M1-M5	4185	31,78
11 PR	83	0,63
TOTAL	13168	

CLASSES DE CARGOS ATUAIS



PLANO DE CARGOS X PLANO DE CARREIRA

- Os Planos de Cargos anteriores mantiveram a mesma estruturação, ou seja, o formato tradicional.
- Até a CF/88 ainda existiam duas formas de provimento: originário e derivado.
- Após CF/88 a forma derivada de movimentação de cargos ficou prejudicada: (transferência, acesso e a ascensão funcional).
- A Lei 6309/88 foi editada na mesma época da CF/88 e está vigente até a presente data.

PLANO DE CARGOS X PLANO DE CARREIRA

- **CONCEITOS DE CARREIRA:**

- “Sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e grau de responsabilidade, de acordo com plano definido por lei de cada ente federativo.” (ON-MPS/SPS nº 2 – 31/03/09).
- Cargos de carreira são “aqueles encartados em uma série de classes, escalonadas em função do grau de responsabilidades e nível de complexidade das atribuições.” (Celso Bandeira de Mello).
- Cargo de carreira é o pertencente a um conjunto de cargos de mesma denominação, distribuídos por classes escalonadas em função da complexidade de atribuições e nível de responsabilidade. (Diógenes Gasparini).
- O conjunto de cargos do Quadro de Provedimento Efetivo para os quais os funcionários poderão ascender através das referências ou de outro cargo de maior vencimento básico. (Lei nº 6309/88).

PLANO DE CARGOS X PLANO DE CARREIRA



- **OBJETIVOS DA CARREIRA:**
- Incremento da participação e contribuição
- Perspectivas remuneratórias
- Crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional
- Isonomia de tratamento
- Elevação do nível de satisfação
- **VALORIZAÇÃO FUNCIONAL.**

CARREIRA EM “Y”

LINHA ESPECIALIZAÇÃO					LINHA GERENCIAL				
Especialista II							Diretor-Geral		
	Especialista I					Diretor			
		Analista II			Chefe Unidade Gerente Projeto				
			Analista I		Chefe de Seção/Equipe				
					Técnico				
					Agente				
					Assistente				
					Auxiliar				

PROPOSTA

**FUNÇÕES GRATIFICADAS = FUNÇÕES DE SERVIÇO
SENIORIDADE FUNCIONAL**

ESTRUTURA ATUAL	ESTRUTURA PROPOSTA
RESPONSÁVEL	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES I
ENCARREGADO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES II
AUXILIAR TÉCNICO	AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS
	AUXILIAR TÉCNICO
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO I
	ASSISTENTE TÉCNICO II
ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSOR TÉCNICO I
	ASSESSOR TÉCNICO II